



76.827,00
Faltante

PLANO DE TRABALHO

- EXERCÍCIO DE 2024 -

1. DADOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO MANTENEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO CNPJ: 45.368.545/0001-93

Responsável Legal: OMAR NAGIB MOUSSA

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 398 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: gabinete@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestor da Parceria: EMILIO JOSÉ COSTA

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Francisco Feliciano, nº93 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: dirdsocial@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16)3954-8886

1.0 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Asilo São Vicente de Paulo é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, de direito privado, filantrópica, de assistência social, fundada em 06/05/1984, que oferta de forma continuada, permanente e planejada serviços dirigidos aos idosos do município em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, ausência de familiares, situação econômica precária, perda de autonomia e/ou independência para execução das atividades, necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar, imobilidade, entre outros fatores e que necessitam por sua vez ser institucionalizados,

Atualmente a Instituição abriga 31 idosos, que recebem cuidados da equipe composta por 17 profissionais, sendo eles: fisioterapeuta; terapeuta ocupacional; enfermeira; assistente social; técnica em enfermagem; médica; terapeuta ocupacional; assistente social; cuidadoras e profissional da educação física.

Os residentes de ILPI costumam ser frágeis e apresentam múltiplas doenças com curso crônico, alto nível de dependência funcional, risco aumentado de perda de independência e recuperação mais longa e difícil na vigência de intercorrências clínicas. Esses aspectos são resultantes da combinação de reserva funcional diminuída e presença de doença orgânica, causas socioeconômicas e psicológicas.

USS



As perdas físicas e funcionais estão intimamente relacionadas à mortalidade em idosos institucionalizados. Estudos mostram que a prevalência de óbitos em idosos residentes em ILPI está associada à baixa capacidade funcional, quadros clínicos de dor e depressão, baixo envolvimento em atividades sociais, presença de doenças respiratórias, cardiovasculares e diabetes. Em função do grau de dependência dos idosos residentes, observa-se uma crescente demanda na assistência à saúde nas ILPI, mesmo que estas instituições estejam vinculadas à assistência social. As ILPI, devido às características dos seus residentes, frequentemente dependem de apoio de serviços externos de saúde para atender às necessidades dos residentes, como o controle e tratamento das condições crônicas, dos cuidados de fim de vida e das consequências da fragilidade.

Resolução CNAS 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) define as ILPI como abrigos institucionais, sendo considerados serviços de proteção social especial de alta complexidade. Segundo esta resolução os serviços de alta complexidade devem garantir proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

2.1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome Da Organização: Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 52.392.701/0001-17

Data de Inscrição no CNPJ: 28/07/1998

CNAE Principal: 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S):

Endereço: Rua Dr. Henrique Dumont, nº 638

Cidade/UF: Santa Rosa de Viterbo

Bairro: Centro

CEP: 14270-000

Telefones: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Site: asilosaovicentede paulo.com.br

E-MAIL: asilosrv@yahoo.com.br

Horário de funcionamento: 24 horas ininterrupto

SSS



2.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Data do registro em cartório da última ata: 03/01/2023

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2024

Nome do representante legal: Norberto Procópio Vilas Bôas

Cargo: Presidente Profissão: aposentado

Vigência do mandato: 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF: [REDACTED] Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

2.3. RELACIONE TODOS OS DEMAIS MEMBROS ELEITOS, CONFORME ATA DE ELEIÇÃO E POSSE: DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DELIBERATIVO E DEMAIS CONSELHOS:

Nome: Norberto Procópio Vilas Bôas

Cargo: presidente Profissão: aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF: [REDACTED] Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: Valdomiro Souza Sobrinho Cargo: vice-presidente Profissão: aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF: [REDACTED] Data de nascimento: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED] Nome: Antônio Roberto Argeri

Cargo: 1º secretário Profissão: pedreiro

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024 CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED] RG: [REDACTED]

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332 Telefone pessoal (celular): (16)

[REDACTED]



Asilo São Vicente de Paulo

RUA DR. HENRIQUE DUMONT, 638
CEP. 14.270-000

CNPJ 52.392.701/0001-17

(OBRA UNIDA À SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO)

TELEFONE (16) 3954-1127
SANTA ROSA DE VITERBO – SP

e-mail: asilosrv@yahoo.com.br

Nome: Luiz Carlos Da Paz **Cargo:** 2º secretário **Profissão:** pedagogo e gestor

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: Paulo Pereira **Cargo:** 1º tesoureiro **Profissão:** aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: José Natalício Da Silva **Cargo:** 2º tesoureiro **Profissão:** aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

CONSELHO FISCAL MEMBROS TITULARES:

Nome: Everton Vieira De Souza **Cargo:** presidente do conselho fiscal **Profissão:** madeireiro

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

ESS



Asilo São Vicente de Paulo

RUA DR. HENRIQUE DUMONT, 638
CEP. 14.270-000

CNPJ 52.392.701/0001-17

(OBRA UNIDA À SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO)

TELEFONE (16) 3954-1127
SANTA ROSA DE VITERBO - SP

e-mail: asilosrv@yahoo.com.br

Nome: Clóvis Felipe **Cargo:** 2º membro do conselho fiscal
Profissão: aposentado **Vigência do mandato:** de 01/01/2023 à 31/12/2024
CPF: [REDACTED] **Data de nascimento:** [REDACTED]
RG: [REDACTED] **Órgão expedidor:** SSP/SP **E-mail institucional:**
asilosrv@yahoo.com.br
Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332
Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

Nome: Carlos Roberto Vieira **Cargo:** 3º membro do conselho fiscal
Profissão: aposentado **Vigência do mandato:** de 01/01/2023 à 31/12/2024
CPF: [REDACTED] **Data de nascimento:** [REDACTED]
RG: [REDACTED] **Órgão expedidor:** SSP/SP
E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br **Telefone institucional:** (16) 3954-1127 - (16)
99237-5332
Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTES:

Nome: José Geraldo Jardim Oliveira **Cargo:** 1º suplente
Profissão: serralheiro **Vigência do mandato:** de 01/01/2023 à 31/12/2024
CPF: [REDACTED] **Data de nascimento:** [REDACTED]
RG: [REDACTED] **Órgão expedidor:** ssp/sp
E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br **Telefone institucional:** (16) 3954-1127 - (16)
99237-5332 **Telefone pessoal (celular):** [REDACTED]

Nome: Marcos Albertin **Cargo:** 2º suplente
Profissão: aposentado **Vigência do mandato:** de 01/01/2023 à 31/12/2024
CPF: [REDACTED] **Data de nascimento:** [REDACTED]
RG: [REDACTED] **Órgão expedidor:** ssp/sp
E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br
Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332
Telefone pessoal (celular): [REDACTED] *SSS*



Nome: Pedro Bigoli

Cargo: 3º suplente

Profissão: aposentado

Vigência do mandato: de 01/01/2023 à 31/12/2024

CPF [REDACTED]

Data de nascimento [REDACTED]

RG [REDACTED] **Orgão expedidor:** ssp/sp

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

Telefone pessoal (celular): [REDACTED]

[REDACTED]

3. ÁREA DE ATIVIDADE

PREPONDERANTE:

(X) Assistência Social

() Saúde

() Educação

() Cultura

() meio ambiente

() outro _____

SECUNDÁRIA, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social

() Saúde

() Educação

() Cultura

() meio ambiente

() outro _____

3.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

() Atendimento

() Assessoramento

() Defesa e garantia de direitos

(X) Outros(especificar) **ILPI (Instituição de**

Longa Permanência para Idosos)

4. PÚBLICO ALVO

A instituição acolhe pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, oferecendo 33 vagas, sendo 15 para mulheres e 18 para homens, independentes ou com grau de dependência I e II, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou social, (vínculos familiares fragilizados, negligência, abandono, violência física, psicológica, econômica), não ter um familiar ou cuidador responsável, pessoa idosa que seja incapaz de se manter sozinha e pessoa cujo familiar também é pessoa idosa e não reúne condições de ser cuidador.

ASS



5.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços prestados pela entidade são de abrangência MUNICIPAL, atendendo apenas idosos do município de Santa Rosa de Viterbo, tanto da zona urbana quanto da zona rural, atendendo aos critérios pré-estabelecidos pela Entidade e avaliação técnica realizada pelo setor do serviço social.

5.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA (Art. 22, Parágrafo I da Lei Federal 13.019/2014).

O Asilo São Vicente de Paulo é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com capacidade para abrigar 33 idosos, que recebem cuidados da equipe composta por 16 funcionários, entre eles, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, cuidadoras, médica, enfermeira, assistente social, técnica em enfermagem, profissional da educação física, cozinheiras.

A OSC funciona 24h ininterruptas, e para que ocorra o seu funcionamento, é necessário o uso de muitos equipamentos elétricos como chuveiros, máquinas industriais de lavar, centrifugar, secar e passar roupa, geladeira industrial, freezer, lâmpadas, ventiladores, televisores, computadores, dispositivos de fornecimento de oxigênio, o que provoca um alto consumo de energia elétrica e que conseqüentemente torna alto o custo do consumo da energia elétrica.

Uma alternativa para a diminuição dos custos com energia é a instalação do Sistema Fotovoltaico, que é uma composição responsável por captar a energia solar e convertê-la em eletricidade. A instalação do sistema diminuirá o impacto com os aumentos constantes na conta de energia, tendo uma maior economia financeira, visto que a energia produzida abastecerá a rede elétrica.

De acordo com os dados da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), até 2030 cerca de 10% da produção nacional de energia virá de energia solar, o que será vantajoso tanto para o Estado quanto para os consumidores, uma vez que essa energia é renovável e trará descontos na conta de luz de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Realizar este projeto garante à instituição economia no custo do consumo de energia e também contribui com o meio ambiente produzindo energia limpa. A energia solar é uma das opções energéticas mais significativas para o milênio, pois além de ser inesgotável, representa uma importante ação na preservação do meio ambiente, não gerando poluentes.

SS



6.0 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO

6.1 A Organização Social possui espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?

(X) SIM. () NÃO. Justifique identificando se as metas estabelecidas são cumpridas em um único espaço de atendimento, ou se existem núcleos de atendimento.

6.2 Núcleo 1 / Endereço: Locado () Próprio (X) Cedido ()

Ambiente	Quantidade
Banheiros	12
Cozinha/Copa	1
Dormitório Feminino	5
Dormitório Masculino	6
Espaços de Atividades Coletivas/ Grupo	1
Espaços de Atividades Coletivas/ Grupo – Area Externa	1
Lavanderia	1
Recepção	1
Refeitório	1
Sala Administrativa	1
Sala de Atendimento Individualizado com privacidade	1
Sala de TV	1
Sala Equipe Técnica	0
Salas para atendimentos Fisioterápicos	1

Descrição do bem	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Perua Kombi Volkswagen	1	R\$ 23.744,00	R\$ 23.744,00
Carro Onix Chevrolet	1	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
Camas	33	R\$ 650,00	R\$ 21.450,00
TV Philco	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
TV Aoc	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Máquina de Lavar	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Máquina de Lavar	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Máquina de Lavar Industrial	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Computador LG	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Notebook Positivo	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Impressora HP Color Laser Jet ProMFP M277 dw	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Impressora Epson XP241	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Geladeira Inox	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Geladeira Consul	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Freezer	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 188.194,00

Handwritten signature



7.0 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

7.1 Condições de Acesso

A forma de acesso ao serviço terá como porta de entrada o CRAS, CREAS, demanda espontânea e/ou Poder Judiciário. Os idosos e suas famílias passam por atendimento da Assistente Social, para avaliação e estudo de caso.

Considerando o quadro de funcionários e as necessidades dos acolhidos, são direcionadas poucas vagas para idosos com grau de dependência II.

7.2 Formas de Acesso

O público será atendido presencialmente na unidade.

8.0 OBJETIVO GERAL

Buscar, através da instalação de sistema de energia solar, sustentabilidade e economia financeira para a instituição.

9.0 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir gastos com energia elétrica;
- Tornar a instituição sustentável.

10.0 VALOR DA PROPOSTA:

Em atendimento ao proposto pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, oferecemos, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, a importância de **R\$ 71.825,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme previsão orçamentária convencionada com a diretoria celebrante da parceria.



11.0 RECURSOS HUMANOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

(Relacione a equipe técnica principal e a de apoio, incluindo formação profissional, afunção ou cargo e o número de horas semanais que cada profissional dedicará.)

Funções	Carga horaria	Forma de contratação
2 Eletrotécnicos (empresa contratada)	36h 50 semanais	Autônomo
Responsável Técnico (OSC)	2h semanais semanais	Membro da Diretoria

12.0 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Norberto Procópio Vilas Bôas

Formação: Ensino Médio completo

Número de registro profissional: sem nº registro

Telefone para contato: (16) 99457-7261

E-Mail Coordenador: asilosrv@yahoo.com.br

12.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS)

Instalação do Sistema Fotovoltaico

12.1.1 Meta 1: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: Aquisição do sistema fotovoltaico composto por 4 Kits Geradores Fotovoltaicos de 8,25, Kwp, necessários para o funcionamento da captação de energia solar, contendo cada um:

Quantidade	Material
15	Módulo – Célula p-TYPE 550 Wp – ASTRONERGY
1	Inversor Monofásico 220 V SIW 300H M060 L1
0	Monitoramento Gateway WEG ED 100
2	Protetor Surto CA SPW02 – 275 -20
3	Conector MC4 6mm ²
50	Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm ² Preto
50	Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm ² Vermelho
1	Disjuntor CA MDWP-C50-2
1	Estrutura para telhado cerâmico/Fibrocimento/Metálico LPL 3 módulos em retrato

Objetivo Geral: Adquirir do sistema fotovoltaico.

Abrangência: Asilo São Vicente de Paulo.

Metodologia: Compra dos sistemas fotovoltaicos através de pesquisa de mercado, onde o menor preço será o considerado para contratação, respeitando, assim, o princípio de economicidade preconizado pela constituição federal.

Profissionais envolvidos: 01 membro da equipe administrativa, que procederá com a 2 Eletrotécnicos + 1 membro da OSC para monitorar.

Período de realização semanal: Segunda à sexta

Horário diário: 8h as 17h30.

Quantas horas de atividades semanais: 36h50 semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos – Compra de 4 Kits Geradores Fotovoltaicos de 8,25, Kwp.

Qualitativos – Compra dos sistemas fotovoltaicos através de pesquisa de mercado, onde o menor preço será o considerado para contratação, respeitando, assim, o princípio de economicidade preconizado pela constituição federal, trazendo uma redução da despesa com energia elétrica e otimização dos recursos da OSC.

Handwritten signature



12.1.2 Meta 2: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: Instalação do sistema fotovoltaico
Objetivo Geral: Diminuir os custos da instituição com a redução do valor da conta de energia.
Abrangência: Asilo São Vicente de Paulo.
Metodologia: Instalação dos equipamentos com a supervisão do membro da Diretoria, Antônio Roberto Argeri.
Profissionais envolvidos: 2 Eletrotécnicos 1 supervisor da OSC.
Período de realização semanal: Segunda à sexta
Horário diário: 8h as 17h30.
Quantas horas de atividades semanais: 36h50 semanais
Resultados esperados específicos desta atividade:
Quantitativos – Instalação de 4 Kits Geradores Fotovoltaicos de 8,25, Kwp.
Qualitativos – Redução das despesas da instituição com o pagamento de energia elétrica.

13.0 CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES POR METAS

(Informe as atividades a serem desenvolvidas, observando as atividades descritas no item anterior).

Atividades	Dias da Semana	Carga Horária	Meses (assinale com um -x os meses que a referida meta será desenvolvida)													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Meta 1: Aquisição do sistema fotovoltaico	Segunda a sexta	30h50 semanais			X	X										
Meta2: Instalação do sistema fotovoltaico	Segunda a sexta	30h50 semanais						X	X							



14.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Art. 22, Parágrafo II da Lei Federal 13.019/2014)

RECURSO NO VALOR DE			R\$ 71.825,00 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).																					
METAS QUANTITATIVAS																								
METAS	PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 20/03/2024 a 31/06/2024																			
			QTD	VALOR GLOBAL DO ITEM	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO																			
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12								
1	1.1.5.6.1.01.00	OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	2 MESES	R\$ 44.000,00						44.000,00														
2	3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2 MESES	R\$ 25.900,00						15.000,00				12.825,00										
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL										59.000,00			12.825,00											
TOTAL GERAL			R\$ 71.825,00 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).																					
(VALOR DO REPASSE)			R\$ 71.825,00 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).																					

METAS QUALITATIVAS		
METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO A SER ALCANÇADO COM A ATIVIDADE (NA JUSTIFICATIVA, PERGUNTAS COMO "O QUE, PORQUE, QUANDO, COMO, ONDE" DEVEM SER REPONDIDAS PARA JUSTIFICAR A RESPOSTA DE CADA ITEM)
1	OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	PAGAMENTO DE 4 KITS GERADORES FOTOVOLTAICOS DE 8,25, KWP, COM O OBJETIVO DE DIMINUIR OS CUSTOS DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DA REDUÇÃO DO VALOR DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA.
2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	PAGAMENTO DE SERVIÇO CONTRATADO COM RECURSOS DO REPASSE COM O OBJETIVO DE INSTALAR O SISTEMA FOTOVOLTAICO QUE TRARÁ ECONOMIA PARA A INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DA REDUÇÃO DO VALOR DA CONTA DE ENERGIA.

USS



14.2 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META 1: Instalação do Sistema Fotovoltaico						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00

15.0 INDICAÇÃO DA CONTA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Cientes de que esta entidade deve promover e manter, durante toda duração da parceria, a abertura de conta específica e exclusiva, isenta de tarifas bancária, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014, na modalidade com aplicação financeira, indicamos abaixo a conta para recebimento do recurso:

DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	CNPJ DA AGÊNCIA:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
Banco do Brasil	00.000.000/3384-78	3345-6	19733-5

16.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

Acompanhamento do serviço através de visitas presenciais realizadas pelo membro do corpo diretivo da OSC, observando o cronograma de execução convencionado.

17.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente Proposta de Plano de Trabalho.

Desta forma, submeto este Plano de Trabalho para aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2024.

Valdomiro Souza Sobrinho

Valdomiro de Souza Sobrinho – Vice-Presidente
Suplente conforme afastamento do titular.

RG: ~~XXXXXXXXXX~~

CPF: ~~XXXXXXXXXX~~

Asilo São Vicente de Paulo



Asilo São Vicente de Paulo

RUA DR. HENRIQUE DUMONT, 638
CEP 14.270-000

CNPJ 52.392.701/0001-17

(OBRA UNIDA À SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO)

TELEFONE (16) 3954-1127
SANTA ROSA DE VITERBO – SP

e-mail: asilosv@yahoo.com.br

1- DECLARAÇÃO QUANTO AO USO DE RECURSOS PÚBLICOS

DECLARO que a previsão de receitas e despesas de que se trata o Plano de Trabalho apresentado incluirá elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que possam justificar que a aquisição dos produtos e serviços respeitaram o princípio da economicidade preconizado pela Constituição Federal, que deve ser respeitado quando do uso de recursos públicos. Por fim, que cada aquisição de produto/serviços, bem como a contratação de mão de obra, será devidamente arquivada para comprovação dos quesitos acima citados.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2024.

Valdomiro Souza Sobrinho

Valdomiro de Souza Sobrinho – Vice-Presidente
Suplente conforme afastamento do titular.

RG: ~~XXXXXXXXXX~~

CPF: ~~XXXXXXXXXX~~

Asilo São Vicente de Paulo



2- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ENVIO DOS ARQUIVOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA AUDESP FASE V

DECLARO estar ciente da necessidade da apresentação do plano de aplicação e do plano de metas, de acordo com a nova exigência do Sistema AUDESP Fase V do TCESP, devendo tais informações serem entregues junto do plano de trabalho, consolidadas para upload de um arquivo –.csvll, apresentados no seguinte padrão:

- Grupo de despesas;Categoria de despesas;Ano;Mês;Valor; Descrição, caso grupo e categoriade despesa sejam 'DIVERSOS'.
 - As colunas deverão ser separadas por ponto e vírgula (";").
 - Grupo de despesas e categoria de despesas podem ser informados como texto ou pelocódigo que os identifique.
 - Mês pode ser informado como número ou por extenso.
 - O valor deverá ser informado no seguinte formato: **#.###,##** (Os valores decimaisdevem ser separados por vírgula e os valores milhares poderão ou não ser separados por ponto).

Exemplo: "RECURSOS HUMANOS;FÉRIAS;2020;janeiro;15.292,98";

- Ano;Mês;Valor.
 - As colunas deverão ser separados por ponto e vírgula (;).
 - Mês pode ser informado como número ou por extenso.
 - O valor deverá ser informado no seguinte formato: **#.###,##** (Os valores decimais devem ser separados por vírgula e os valores milhares poderão ou não ser separados por ponto).

Exemplo: "1999;MARÇO;1.337,12".

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2024.

Valdomiro Souza Sobrinho

Valdomiro de Souza Sobrinho – Vice-Presidente
Suplente conforme afastamento do titular.

R

CPF

Asilo São Vicente de Paulo



3- DECLARAÇÃO DE NÃO INCORRÊNCIA DE QUAISQUER VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART.39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

DECLARO, que esta organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014:

“Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I. **não esteja regularmente constituída** ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. **esteja omissa no dever de prestar contas** de parceria anteriormente celebrada;
- III. **tenha como dirigente membro de Poder** ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- IV. **tenha tido as contas rejeitadas** pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);
 - b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);
 - c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeitos suspensivos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).
- V. **tenha sido punida** com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c. a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d. a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI. **tenha tido contas de parceria julgadas irregulares** ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

BSS



VII.

Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) *Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*
- b) *Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;*
- c) *Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.*

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2024.

Valdomiro Souza Sobrinho

Valdomiro de Souza Sobrinho – Vice-Presidente
Suplente conforme afastamento do titular.

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Asilo São Vicente de Paulo



Asilo São Vicente de Paulo

RUA DR. HENRIQUE DUMONT, 638
CEP 14 270-000

CNPJ 52.392.701/0001-17

(OBRA UNIDA À SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO)

TELEFONE (16) 3954-1127
SANTA ROSA DE VITERBO – SP

e-mail: asilosrv@yahoo.com.br

4- DECLARAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA OSC

DECLARO que as informações societárias desta OSC encontram-se rigorosamente em dia, tendo seus instrumentos institucionais, ao qual, a última alteração do estatuto social e a ata de eleição e posse, sido registrados em cartório. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, através da Diretoria celebrante de parceria com esta OSC, será comunicada de eventuais alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2024.

Valdomiro Souza Sobrinho

Valdomiro de Souza Sobrinho – Vice-Presidente
Suplente conforme afastamento do titular.

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Asilo São Vicente de Paulo



5- DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA EM SEU QUADRO DIRETIVO/SOCIETÁRIO:

DECLARO que não há, no quadro de dirigentes desta OSC:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea —all deste inciso;

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2024.

Valdomiro Souza Sobrinho

Valdomiro de Souza Sobrinho – Vice-Presidente
Suplente conforme afastamento do titular.

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Asilo São Vicente de Paulo



Asilo São Vicente de Paulo

RUA DR. HENRIQUE DUMONT, 638
CEP. 14.270-000

CNPJ 52.392.701/0001-17

(OBRA UNIDA À SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO)

TELEFONE (16) 3954-1127
SANTA ROSA DE VITERBO – SP

e-mail: asilosv@yahoo.com.br

6- DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E SEUS PARENTES:

DECLARO que esta OSC não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, devendo a OSC sanar eventuais irregularidades independente da sinalização da municipalidade.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2024.

Valdomiro Souza Sobrinho

Valdomiro de Souza Sobrinho – Vice-Presidente
Suplente conforme afastamento do titular.

RG

CPF

Asilo São Vicente de Paulo



7- DECLARAÇÃO DA NÃO REMUNERAÇÃO PELA OSC

DECLARO que não serão remunerados com recursos públicos, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal (entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estadual);
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março 2024.

Valdomiro Souza Sobrinho

Valdomiro de Souza Sobrinho – Vice-Presidente
Suplente conforme afastamento do titular.

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Asilo São Vicente de Paulo



Documentos necessários à assinatura da renovação, ou da celebração de parceria:

- I. Cópia do estatuto registrado em cartório e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada em cartório;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- IV. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - d. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - f. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VIII. Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;
- IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo cargo ocupado na entidade, nome completo com abreviações, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail pessoal, número com dígito e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
- X. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

VSS



INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Sistema AUDESP – Fase V – do TCESP:

A Fase V — Repasses ao Terceiro Setor do Sistema Audesp nasceu da necessidade de acompanhamento mais próximo, por parte da Fiscalização do TCESP, dos atos realizados pelos gestores públicos relativos à prestação de serviços para uma parcela da sociedade, uma vez que o Estado passou a delegar a terceiros algumas funções sob sua responsabilidade. Este acompanhamento vem ao encontro da necessidade de aperfeiçoamento do processo de fiscalização que o TCESP vem adotando nos últimos anos, em aderência à Missão e Visão estabelecidas no Planejamento Estratégico institucional.

FONTES PARA CONSULTA E INFORMAÇÕES:

Lei Federal Nº 13.019/2014: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

Decreto Federal 2º 8726/2016: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Decreto/D8726.htm

Decreto Municipal Nº 4616/2017: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/santa-rosa-de-viterbo/decreto/2017/462/4612/decreto-n-4612-2017-regulamenta-a-aplicacao-da-lei-nacional-n-13019-de-31-de-julho-de-2014-para-dispor-sobre-o-regime-juridico-das-parcerias-celebradas-entre-a-administracao-publica-municipal-e-as-organizacaoes-da-sociedade-civil-no-ambito-do-municipio-de-santa-rosa-de-viterbo?q=13.019>

Comunicado Audesp 53/2023: Declaração Negativa – Ajustes do Terceiro Setor – Fase V do Sistema Audesp: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/declaracao-negativa-ajustes-terceiro-setor-fase-v-sistema-audesp>

Comunicado Audesp 49/2023: Ajustes do Terceiro Setor anteriores a 01/06/2023: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/ajustes-terceiro-setor-antiores-01062023>

Comunicado Audesp 28/2023: Instruções sobre a remessa de ajustes do Terceiro Setor na Fase V do Audesp: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Orienta%C3%A7%C3%B5es_Fase_V_Sistema_Audesp.pdf

Comunicado SDG 23/2023: AUDESP – FASE V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Ajustes: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/audesp-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor-ajustes>

Comunicado SDG 25/2023: Correta formalização de contratações públicas no âmbito do Terceiro Setor: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/correta-formalizacao-contratacoes-publicas-ambito-terceiro-setor>

Handwritten signature



Asilo São Vicente de Paulo

RUA DR. HENRIQUE DUMONT, 638
CEP 14.270-000

CNPJ 52.392.701/0001-17

(OBRA UNIDA À SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO)

TELEFONE (16) 3954-1127
SANTA ROSA DE VITERBO – SP

e-mail: asilosv@yahoo.com.br

Comunicado AudeSP 30/2023: Ajustes do Terceiro Setor que não atendem ao Comunicado GP nº 68/2022: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/ajustes-terceiro-setor-nao-atendem-ao-comunicado-gp-682022>

Comunicado AudeSP 32/2023: Manual para inserção dos Ajustes da Fase V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/manual-para-insercao-ajustes-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor>

Comunicado SDG 33/2023: AUDESP – FASE V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Ajustes: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/audesp-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor-ajustes-0>

Comunicado GP 68/2022: AUDESP – Fase V – Repasses Públicos ao terceiro setor: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/audesp-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor-ajustes>

Comunicados diversos do TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/comunicados>

ESS